



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.525, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI Nº 2.480, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012, ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

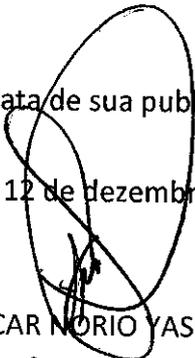
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor das subvenções sociais autorizadas pela Lei nº 2.480, de 10 de dezembro de 2012, às entidades abaixo especificadas:

- Santa Casa de Pompeia.....de R\$ 960.000,00 para R\$ 1.030.000,00
- Serviço de Integração de Menores.....de R\$ 62.000,00 para R\$ 72.000,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de R\$ 38.000,00 para R\$ 45.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 12 de dezembro de 2013.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 12 de dezembro de 2013.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais